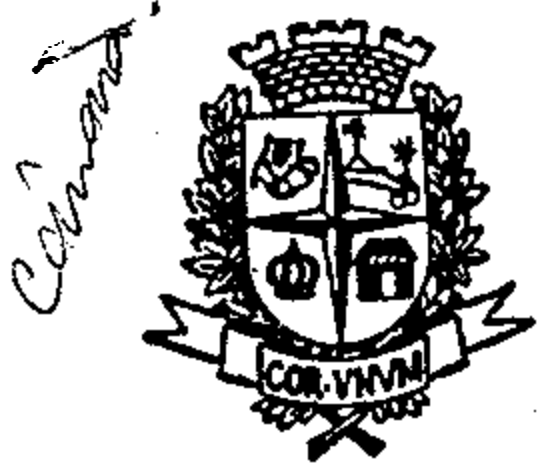




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.449, de 11 de agosto de 1.992.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 610.000.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 610.000.000,00 (seiscientos e dez milhões de cruzeiros) para transposição das seguintes verbas do orçamento vigente:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-Gabinete

3120.01-03.07.0202.002 - Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,00
3132.01-03.07.0202.002 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 10.000.000,00
3132.01-03.07.0202.002 - Publicações.....CR\$ 15.000.000,00

02.04-Div.de Portaria

3120.01-03.07.0212.004 - Material de Consumo.....CR\$ 6.000.000,00

03-DEPTº.DE SECRETARIA

03.01-Diretoria

3120.01-03.07.0212.006 - Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

05-DEPTº.DE FINANÇAS

05.01-Diretoria

4351.01-03.08.0332.066 - Amortização Div.Fundada.....CR\$ 10.000.000,00

06-DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.02-Garagem

3132.01-03.07.0212.018 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 10.000.000,00

06.02.09-Velório

3120.01-10.60.3262.024 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 1.000.000,00

06.02.11-Ruas e Avenidas

4110.06.10.62.5751.065 - Const.Usina de Asfalto.....CR\$ 8.000.000,00

06.04-Div.de Material

3120.01-03.07.0212.027 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

07-DEPTº.PESSOAL

07.01-Diretoria

3113.01-15.82.4922.029 - Obrigações Patronais.....CR\$ 180.000.000,00

3132.01-03.07.0212.029 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 8.000.000,00

07.02-Delegacia do Serv.Militar

3132.01-06.28.1662.031 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00

07.02.03-Tiro de Guerra

3132.01-06.28.1662.032 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00

09-DEPTº.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.01-Diretoria

3132.01-03.07.0212.035 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 2.000.000,00

09.02-Div.de Obras e Conservação

4210.01-10.58.5751.002 - Aquisição de Imóveis.....CR\$ 11.000.000,00

09.04-Div.de Trânsito

4120.01-16.91.5732.070 - Equipamento e Mat.Permanente....CR\$ 10.000.000,00

10-DEPTº.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.02-Div.de Ensino de 1º Grau

3120.01-08.42.1882.040 - Material de Consumo.....CR\$ 245.000.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls.02-

cont. LEI nº 2.449, de 11 de agosto de 1.992.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-Gabinete

3111.01-03.07.0202.002 - Pessoal Civil.....CR\$ 26.000.000,00

02.04-Div.de Portaria

3111.01-03.07.0212.004 - Pessoal Civil.....CR\$ 6.000.000,00

03-DEPTº.DE SECRETARIA

03.01-Diretoria

3111.01-03.07.0212.006 - Pessoal Civil.....CR\$ 12.000.000,00

04-DEPTº.JURÍDICO

04.01-Procuradoria Judicial

3111.01-03.07.0212.008 - Pessoal Civil.....CR\$ 15.000.000,00

05-DEPTº.DE FINANÇAS

05.01-Diretoria

3252.01-15.81.4862.060 - Pensionistas.....CR\$ 10.000.000,00

3281.01-15.84.4942.062 - Contribuição ao Pasep.....CR\$ 10.000.000,00

05.03-Div.de Contabilidade

3111.01-03.08.0322.011 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.000.000,00

4120.01-03.08.0321.001 - Equipamento e Mat.Permanente....CR\$ 2.000.000,00

06-DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.02-Garagem

3111.01-03.07.0212.018 - Pessoal Civil.....CR\$ 40.000.000,00

06.02.03-Vigilância

3111.01-06.28.1662.019 - Pessoal Civil.....CR\$ 35.000.000,00

06.02.06-Matadouro Municipal

4110.01-11.63.3531.019 - Const.Ampl.Novo Matadouro.....CR\$ 6.000.000,00

06.02.08-Cemitério

4110.01-10.60.3261.016 - Const.Ampl.Cemit.Municipal.....CR\$ 2.000.000,00

06.02.09-Velório

3111.01-10.60.3262.024 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

06.02.11-Ruas e Avenidas

4110.01-10.58.5751.013 - Const.de Guias e Sarjetas.....CR\$ 2.000.000,00

4110.05.10.58.5751.015 - Extensão da Rede Ilum.Pública...CR\$ 8.000.000,00

06.03-Deptº.de Habitação

3111.01-10.57.3162.078 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.000.000,00

06.05-Pedreira Itaporanga

3111.01-09.53.2902.028 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.000.000,00

3120.01-09.53.2902.028 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3132.01-09.53.2902.028 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00

07-DEPTº.PESSOAL

07.02.01-Serv.Unificado da Saúde

3111.01-13.75.4282.073 - Pessoal Civil.....CR\$ 24.000.000,00

3231.01-13.75.0312.069 - Subvenções Sociais.....CR\$ 20.000.000,00

4110.02-13.75.4281.076 - Const.Pronto Socorro Munic.....CR\$ 14.000.000,00

4110.03-13.75.4281.083 - Const.do Posto INPS.....CR\$ 90.000.000,00

4210.01-13.75.4281.002 - Aquisição de Imóveis.....CR\$ 30.000.000,00

07.02.02-Delegacia do Serv.Militar

3111.01-06.28.1662.031 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

09-DEPTº.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.02-Div.Obras e Conservação

4110.02.03.07.0251.054 - Ref.Ampl.Paço Municipal.....CR\$ 7.000.000,00

10-DEPTº.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.01-Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls.03-

cont.LEI nº 2.449, de 11 de agosto de 1.992.

4120.01-08.42.1881.029	- Equipamento e Mat.Permanente....CR\$	20.000.000,00
	10.03-Div.de Ensino Pré-Escolar	
3120.01-08.42.1902.041	- Material de Consumo.....CR\$	8.000.000,00
3132.01-08.42.1902.041	- Outros Serv.e Encargos.....CR\$	6.000.000,00
4110.01-08.42.1901.005	- Obras e Instalações.....CR\$	3.000.000,00
	10.04-Div.de Merenda Escolar	
3131.01-08.42.1882.042	- Rem.de Serv.Pessoais.....CR\$	500.000,00
3132.01-08.42.1882.042	- Outros Serv.e Encargos.....CR\$	20.000.000,00
	10.05-Div.Biblioteca Municipal	
3132.01-08.45.2132.043	- Outros Serv.e Encargos.....CR\$	500.000,00
4120.01-08.45.2131.036	- Equipamento e Mat.Permanente....CR\$	500.000,00
	10.07-Div.de Cultura	
3111.01-08.48.2472.046	- Pessoal Civil.....CR\$	1.000.000,00
3120.01-08.48.2472.046	- Material de Consumo.....CR\$	1.000.000,00
4120.01-08.48.2471.001	- Equipamento e Mat.Permanente....CR\$	500.000,00
	11-DEPTº.DE ARTE MUSICAL	
	11.01-ETAM "STA.CECÍLIA"	
3111.01-08.48.2472.047	- Pessoal Civil.....CR\$	10.000.000,00
4120.01-08.48.2471.001	- Equipamento e Mat.Permanente....CR\$	2.000.000,00
	12-DEPTº.DE ESPORTES E TURISMO	
	12.02-Div.de Esportes	
4110.01-08.46.2241.006	- Const.Ampl.Ref.Mod.Esportivos...CR\$	1.000.000,00
4110.01-08.46.2241.023	- Ampl.Centro Lazer Trabalhador...CR\$	1.800.000,00
4110.01-08.46.2241.038	- Const.de Vestiários.....CR\$	3.000.000,00
4110.06-08.46.2241.046	- Const.Ginásio de Esportes.....CR\$	15.000.000,00
4110.10-08.46.2241.082	- Term.Const.Aloj.p/Atletas.....CR\$	1.000.000,00
	12.03-Div.de Turismo	
3120.01-08.48.2472.050	- Material de Consumo.....CR\$	200.000,00
3132.01-08.48.2472.050	- Outros Serv.e Encargos.....CR\$	100.000,00
	13-DEPTº.DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	13.01-Div.de Saneamento	
4110.04-13.76.4481.031	- Perf.Poço Artesiano Profundo....CR\$	5.000.000,00
	14-DEPTº.DE ASSIST.PROMOÇÃO SOCIAL	
	14.02-Berçários Municipais	
3111.01-15.81.4862.055	- Pessoal Civil.....CR\$	10.000.000,00
	14.03-CME Recreação Infantil	
3132.01-15.81.4832.056	- Outros Serv.e Encargos.....CR\$	200.000,00
	16-EMPRESA MUN.OES.TAQUARITINGA	
	16.01-EMUT	
3211.01-03.07.0312.079	- Transf.Operacionais.....CR\$	29.000.000,00
4260.01-03.07.0311.037	- Const.ou Aumento de Capital....CR\$	6.000.000,00
4310.01-03.07.0311.087	- Auxílios p/Investimentos.....CR\$	10.000.000,00
	TOTAL.....CR\$	610.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de agosto de 1.992.

MILTON ARROBA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.